



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 672/93/7

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR VEICULO USADO DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO.

JALON BERNARDO DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" e Ele SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar um veículo de marca VW, espécie passageiro, tipo automóvel, modelo Perua Kombi, ano e modelo 1975, de cor branca, movida a gasolina.

§ UNICO - O valor da alienação não poderá ser inferior ao valor da avaliação estipulado pela Comissão Municipal de Avaliação.

ARTIGO 2º - O valor da alienação a que se refere esta Lei deverá dar entrada na Tesouraria Municipal, após concluída a Licitação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 29 de Setembro de 1.993.


JALON BERNARDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretária da Prefeitura Municipal em data supra.


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA
Secretária